

LEI Nº. 1496/PMF/17

DE 28 DE AGOSTO DE 2017

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI Nº666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

28/08/17

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os valores das funções gratificadas para as funções de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM** e **COORDENADOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**, conforme quadro abaixo especificado:

Quadro de Funções Gratificadas (servidores efetivos)			
DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	FG	1.500,00	1.700,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	FG	2.000,00	3.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto de 2017.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal